



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0980/18
IND Nº 014/18

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 055/18 – CUTHAB

Indica ao Executivo Municipal, a determinação da suspensão da permissão, da licença ou da autorização para o exercício da atividade de transportador individual de passageiros ao motorista que, direta ou indiretamente, favorecer a exploração sexual de crianças ou adolescentes e que seja flagrado no cometimento deste delito.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação, em epigrafe, de autoria do vereador José Freitas.

O Regimento Interno desta Casa estabelece:

“Art. 87. As proposições consistirão em:

.....

VI – indicação;

Art. 96. Indicação é a proposição que tem por finalidade sugerir à União, ao Estado ou ao Município a realização, no âmbito do Município de Porto Alegre, de atos de gestão, de políticas públicas e projetos que lhe sejam próprios.”

A presente Indicação objetiva que sejam tomadas medidas administrativas pelo Município, com o intuito de evitar o cometimento de delitos sexuais por parte de transportadores individuais de passageiros, quer seja de táxis, transporte de aplicativos, vans escolares, contra crianças e adolescentes, e ao par desses acontecimentos ocorra a suspensão das permissões, dos alvarás ou das autorizações, o que garantirá ao infrator o contraditório e a ampla defesa no processo administrativo, portanto a presente Indicação tem por finalidade a prevenção de tais delitos.

Motivo pelo qual entendemos ser meritória e de relevante importância a presente proposta, e este Relator opina pela **aprovação** da Indicação.

Sala de Reuniões, 21 de junho de 2018.

**Vereador Dr. Goulart,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0980/18

IND N° 014/18

Fl. 2

PARECER N° 055 /18 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 10-07-18

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert

Vereadora Fernanda Melchionna